



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>1113</u> /2021	DATA: <u>08</u> / <u>11</u> /2021	DATA: <u>08</u> / <u>11</u> /2021
Data: <u>08</u> / <u>11</u> /2021		(☒) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>16</u> h <u>00</u> Min		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
Assinatura: <u>Marli</u>		

REQUERIMENTO Nº 076/2021

COM FULCRO NO ARTIGO 332, §1º DO REGIMENTO INTERNO, REQUEREMOS MESA DIRETORA E OUVIDO SOBERANO PLENÁRIO,

QUE SEJA ENVIADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,

- 1- Nome do Fiscal do Contrato nº 077/2021 – Dispensa de Licitação nº 024/2021 e Processo Administrativo nº 1141/2021;
- 2- Descrever como foi a implantação e manutenção de cinco leitos de UTI no pronto atendimento – como habilitou? E qual era a equipe mínima destas UTIS?;
- 3- Esta implantação e manutenção estava prevista conforme PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ou qual era a portaria que falava sobre a implantação e equipe destas UTIS;
- 4- Descrever sobre os 18 leitos de UTI de baixa complexidade, qual era a equipe mínima destas UTIS;
- 5- Demonstrar a partir deste contrato 11 de junho de 2021, quais produtos foram comprados? Qual foi o fluxo de pacientes? Qual foi o consumo de medicamento e insumos?;
- 6- Quantos pacientes foram transportados para Cuiabá-MT, e demais municípios por situação de UTI? Com a descrição e pedido do médico em sistema, sem necessidade de nomes e dados do paciente;
- 7- Esclarecer de que forma era pago este serviço, houve relatório? Quem acompanhava este serviço e avaliava para pagamento?;
- 8- Encaminhar o nome de todos os médicos que prestarão esse serviço, na empresa, com os respectivos número de conselho classe;
- 9- Encaminhar qual era o PPRA, e comissão de controle de infecção hospitalar dessa empresa, citada no contrato;
- 10- Na cláusula sétima do contrato – 7.1.13 – encaminhar como foi a recrutação e seleção da empresa e os recolhimentos legais para este fim;
- 11- Na mesma cláusula no 7.1.15 – e colocado sobre não possuir em seu quadro de pessoal conjugue, companheiro, ou parente, sob pena de prática de nepotismo,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

pedimos que encaminhe a relação destas pessoas para averiguarmos se esta cláusula foi devidamente cumprida;

12- No mesmo contrato o mesmo coloca sobre as instalações e equipamentos necessários já existirem para a implantação e operacionalização de Leitos UTIS, e demais leitos, descrever quais são estes equipamentos e se eles já era do patrimônio da prefeitura;

13- Encaminhar quem era a profissional psicóloga, nutricional, farmacêutica, fonoaudióloga a assistente social que prestava serviço a empresa e os relatórios para esta ser paga por estes serviços;

14- Qual era a empresa que estava responsável pela alimentação aos contratados e pacientes e o custo deste serviço;

15- Descrever, quem era a equipe de UTI, 24 horas, e como se dava esta vaga de UTI, dentro do Município;

16- Qual médico intensivista cuidava da UTI Adulto? Nome e Numero de Conselho de Classe e qual era o seu plantão?;

17- Sendo que eram UTIS, qual era a necessidade de transferência do paciente, quais foram as causas? Descrever a quantidade e causas, não havendo necessidade de nenhum dado do paciente; e

18- Encaminhar a esta casa de leis os empenhos, relatórios e pagamentos a empresa da contratação até o desligamento deste contrato.

J U S T I F I C A T I V A

No uso de nossas prerrogativas legais e exercendo a função de fiscalizadores do erário público.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 08 de novembro de 2021

Ver. Edmilson Freitas Almeida – PSDB

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMOS

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Diocelio Antunes Pruciano – PDT

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT